



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza - Betinho</b>		
<b>EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza - Betinho, de Maracanaú, e autoriza o Curso de Ensino Fundamental e o exercício da função de direção, em favor de Paulo de Tarso Bezerra Gomes.</b>		
<b>RELATOR: José Reinaldo Teixeira</b>		
<b>SPU Nº : 99194482-8</b>	<b>PARECER Nº: 0005/2000</b>	<b>APROVADO EM: 17.01.2000</b>

## **I - RELATÓRIO**

Paulo de Tarso Bezerra Gomes, pretendo diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza-Betinho, situada na Av. VI, S/N, Conjunto Jereissati II, através do Processo Nº 99194482-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do Curso de Ensino Fundamental e do exercício da função de direção, em favor do requerente.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto Nº 965-A, de 07.02.99.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de Nº 0390/99.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./ Par. Nº 0005/2000

**III – VOTO DO RELATOR**

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza-Betinho, pela autorização do Curso de Ensino Fundamental, e pela autorização para a função de direção, em favor de Paulo de Tarso Bezerra Gomes.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER Nº 0005/2000  
SPU Nº 99194482-8  
APROVADO EM: 17.01.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC